



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1252

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1252

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.700, DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de pagamento do benefício de pensão por morte de servidora pública municipal inativa, segurada do RPPS do Município de Valentim Gentil, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, e considerando o que consta do processo nº 08/2021-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 21, inciso II, § 2º, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, fica concedido a **LUCIANO MARTINS RODRIGUES**, nascido em 01 de abril de 1985, RG nº 40.644.834-6, CPF nº 315.189.128-42, na qualidade de dependente (união estável reconhecida documentalmente), o pagamento do benefício de **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em virtude do falecimento de sua companheira: **MARIA JOSÉ VIEIRA MOTA JUNQUEIRA**, ocorrido em 18 de junho de 2021, que era servidora pública lotada no cargo efetivo de **RECEPCIONISTA** junto Câmara Municipal de Valentim Gentil desde 01 de fevereiro de 1995, regularmente exonerada em razão de seu falecimento, nos termos da Portaria nº 237, de 28 de junho de 2021.

Parágrafo único. A pensão por morte, com proventos integrais, do segurado de que trata o “caput” deste artigo, será custeada pelo Fundo de Previdência Municipal (FUPREMU) de Valentim Gentil.

Art. 2º O valor do benefício, nos termos do art. 21, inciso II, § 2º, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, corresponderá à totalidade da remuneração de contribuição da servidora na data anterior à do óbito, ou seja, R\$ 3.297,21 (três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), em uma única parte, conforme cota abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1252

Página 3 de 5



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

I – a cota de 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pela servidora na data anterior à do óbito, equivalente a R\$ 3.297,21 (três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), para o companheiro **LUCIANO MARTINS RODRIGUES**, cujo pagamento deverá ser realizado durante 15 (quinze) anos, a contar do óbito, que ocorreu em 18 de junho de 2021, tendo em vista que o beneficiário era companheiro legítimo da referida servidora há mais de 10 (dez) anos de convivência em união estável, tendo o mesmo 36 (trinta e seis) anos quando do falecimento de sua companheira.

Parágrafo único. O valor do benefício fixado no “caput” deste artigo será reajustado na mesma época e nos mesmos índices estabelecidos pela lei aos servidores municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 18 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de julho de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1252

Página 4 de 5

Resoluções



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 09/2021-FUPREMU

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS

REQUERENTE: JOSE APARECIDO SANTOLIN PELARIN

RESOLUÇÃO Nº 09/2021

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 09/2021-FUPREMU que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 26 de julho de 2021, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 09/2021-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Processo nº 09/2021-FUPREMU, no qual **JOSE APARECIDO SANTOLIN PELARIN**, qualificado no processo mencionado e segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a que tem direito, nos termos do art. 16 c/c art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 49, 01 de abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de julho de 2021.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS
Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, Secretária do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Valentim Gentil (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de julho de 2021.

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
Secretária CA/RPPS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1252

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preço

Processo nº 117/2021 – Pregão nº 010/2021

Tipo de Licitação: Menor valor por item

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas funerárias, incluindo serviços de paramentação, ornamentação da urna, assepsia e preparação do corpo, cortejo fúnebre e traslado do corpo, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, do município de Valentim Gentil/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 13 de agosto de 2021, às 09:00hs (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 28 de julho de 2021. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.